

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE VEREADOR DR. CHIQUINHO



PROJETO DE LEI N.º /2019

Institui no Calendário Municipal a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e violência contra a Mulher.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Belém, a Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher", a ser realizada, anualmente, na semana do dia 08 a 14 do mês de março.

Parágrafo Único - A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

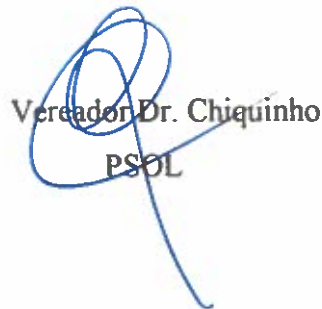
Art. 2º. Fica o Poder executivo Municipal , autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Belém.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 19 de fevereiro de 2019.


Vereador Dr. Chiquinho
PSOL

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito do combate à violência contra a mulher, com realização de fóruns de debates, palestras, seminários, além de material impresso e audiovisual em espaços públicos.

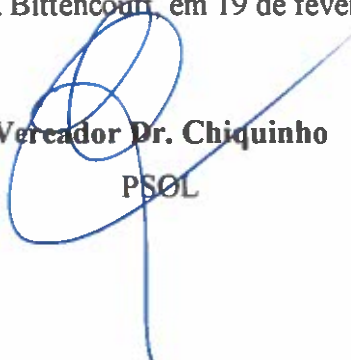
De acordo com o Ministério dos Direitos Humanos (MDH), especificamente da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), apontam que de janeiro a julho de 2018 foram registrados 27 feminicídios, 51 homicídios, 547 tentativas de feminicídios e 118 tentativas de homicídios. No mesmo período, os relatos de violência chegaram a 79.661, sendo os maiores números referentes à violência física (37.396) e violência psicológica (26.527).

Segundo o Instituto Maria da Penha, a cada 7,2 segundos uma mulher é vítima de violência física no Brasil. Em 2013, 13 mulheres morreram por dia, vítimas de feminicídio (assassinato em função de seu gênero).

Por tudo isso, nada mais justo e meritório que destinar a nível municipal, a "Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência contra a Mulher", visando reduzir os índices de brutalidade contra o gênero feminino.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos demais Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Lameira Bittencourt, em 19 de fevereiro de 2019.


Vereador Dr. Chiquinho
PSOL